



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2016

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 10/2016, de 11 de janeiro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Sr. Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos para enaltecer o trabalho de toda a organização envolvida no “ I Trail de Boaventura”, que se realizou no passado dia 10 de janeiro, envolvendo cerca de 400 atletas, dinamizando a economia local e promovendo a freguesia. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para alertar que existem alguns estabelecimentos comerciais no sítio do Calhau, que não estão a proceder ao depósito de lixo nos locais adequados, havendo casos em que o lixo se amontoa em frente ao estabelecimento. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que está a ser preparada uma campanha de sensibilização sobre a recolha seletiva de lixo, que envolverá todas as crianças que frequentam a catequese nas diversas paróquias do concelho. Informou ainda que no próximo dia 22 de janeiro, pelas 18 horas, no auditório do Centro de Formação Agrária de São Vicente, haverá uma apresentação dos dois anos de mandato deste executivo municipal, sendo a mesma aberta a toda a população. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 01/PCM/2016, referente à participação financeira ao Club Sport Marítimo para realização da prova de ciclismo “III Grande Prémio do Club Sport Marítimo – São Vicente”; -----

O Club Sport Martímo através de email, com entrada registada em 28 de outubro de 2015,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

sob o n.º 3138/15 dos serviços da Divisão Administrativa, solicita uma comparticipação financeira para realização da prova de ciclismo “III Grande Prémio do Club Sport Marítimo – São Vicente”, a decorrer nos dias 23 e 24 de abril de 2016, nas três freguesias do Concelho; -----

O apoio financeiro servirá para suportar os custos com os serviços da Policia de Segurança Pública; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de atividade popular significativa e elevados índices na sua atividade comercial e no caso concreto um desenvolvimento pedagógico assinalável; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal; -----

Compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população; -----

As atividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Pelo exposto e conforme alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao Club Sport Marítimo, para realização da prova de ciclismo “III Grande Prémio do Club Sport Marítimo – São Vicente”, a decorrer nos dias 23 e 24 de abril de 2016, nas três freguesias do Concelho, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 35/2016, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 01/2016-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 02/PCM/2016, referente à celebração de protocolos para comparticipação financeira com diversas entidades;---

Competindo, em especial, às autarquias locais o fomento de atividades que, pelo seu carácter social, recreativo, cultural e desportivo, contribuam para a satisfação de necessidades da população do Município; -----

Considerando o interesse dar continuidade a essas atividades, como resposta às expectativas das camadas jovens e séniores, no desenvolvimento dos seus anseios e direitos de integração e de acompanhamento social; -----

Atendendo ainda à importância da atividade desenvolvida, sobretudo quando ponderada a proximidade destas instituições junto à população, revela-se evidente a necessidade de apoio ou ajuda relativamente aos meios financeiros indispensáveis à prossecução daqueles objetivos; -----

Considerando, por fim, a necessidade legal de formalizar a atribuição de apoios financeiros, por protocolo a celebrar com as entidades capazes de promover e desenvolver as atividades descritas; -----

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

a) Atribuir as seguintes comparticipações financeiras, bem como aprovar as minutas dos protocolos, em anexo, relativos ao ano de 2016, a celebrar com as seguintes entidades e respetivos montantes: -----

1. Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, até 146.396,64 euros; -----
2. Grupo Coral de São Vicente até 7.200,00 euros; -----
3. Casa do Povo da Boaventura até 9.600,00 euros; -----
4. Associação Cultural e Desportiva da Boaventura até 12.000,00 euros; -----
5. Casa do povo de São Vicente até 18.000,00 euros; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

6. Casa do povo da Ponta Delgada até 9.000,00 euros; -----
7. Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada até 6.000,00 euros; -----
8. Valour Futebol Clube até 6.000,00 euros; -----
9. Clube Naval de São Vicente até 6.000,00 euros; -----
10. Clube de Tiro e Caça de São Vicente até 3.840,00 euros; -----
11. Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, até 12.000,00 euros; -----
12. ADENORMA – Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, até 18.000,00 euros; -----
13. Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco até 9.000,00 euros. -----

b) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 02/2016-----

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 03/PCM/2016, referente ao apoio sob forma de comparticipação financeira, às freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura; -----

Competindo às autarquias locais o fomento de atividades que contribuam para a satisfação das necessidades da população local e atendendo ao importante papel desempenhado pelas freguesias no desenvolvimento de políticas de proximidade e, conseqüentemente, na prossecução do interesse público local, sobretudo, ao nível da gestão e manutenção de infraestruturas; -----

Tendo em conta as restrições económicas e financeiras com que atualmente as entidades públicas se defrontam, bem como as dificuldades que daí resultam para uma adequada prossecução das suas atribuições; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Atendendo à competência atribuída à Assembleia Municipal – pela alínea j), do n.º 1, do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual – para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a presente medida tem em vista promover uma resposta adequada a essas dificuldades, permitindo, conseqüentemente, proporcionar uma resposta eficaz às necessidades locais, no sentido da melhoria da qualidade das pessoas; Considerando, por fim, a conveniência em formalizar a atribuição de apoios através protocolo, a presente proposta tem em vista a definição dos objetivos subjacentes à sua concessão, bem como o estabelecimento dos critérios orientadores da execução desses mesmos objetivos, estabelecendo, deste modo, uma relação de compromisso e de parceria entre os órgãos de poder local; -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere – nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, com submissão à Assembleia Municipal – no uso das suas competências previstas na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal: -----

- a) A atribuição de um apoio, sob forma de comparticipação financeira, até ao valor de €60.000,00 (sessenta mil euros), às freguesias de São Vicente, Ponta Delgada e Boaventura, relativamente ao ano de 2016; -----
- b) A aprovação das correspondentes minutas de protocolo, em anexo, a celebrar com estas entidades, relativamente ao ano de 2016; -----
- c) A autorização ao Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 03/2016-----

Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 04/PCM/2016, referente à



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Indemnização por prejuízos verificados na propriedade dos herdeiros de José Maria Fernandes e Cecília Maria Fernandes, localizada ao Sítio do Lombinho, freguesia de Ponta Delgada, aquando construção do Caminho Municipal entre E.R. 101 e Lombinho. -----

Competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública; -----

E considerando o interesse público na disponibilização dos prédios necessários à execução da obra de construção do Caminho Municipal entre E.R. 101 e Lombinho, na freguesia de Ponta Delgada; -----

Na sequência de requerimento de Maria Goretti Fernandes, em representação dos herdeiros de José Maria Fernandes e Cecília Maria Fernandes, em que solicita o pagamento de indemnização requerida já em 2005 por prejuízos causados na sua propriedade, nomeadamente derrube de paredes, uma cozinha a lenha e um forno aquando abertura do caminho municipal entre E.R. 101 e Lombinho, na freguesia de Ponta Delgada; -----

Após informação de cabimento, n.º 36/2016, apresentada pela Divisão Financeira, por minha autorização desta data, referente à dotação orçamental disponível e respetivo cabimento da despesa no orçamento do ano corrente, sob a classificação orgânica 0103 e económica 110299, constante do projeto 2016/II/19 do PPI e fundos disponíveis; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dos artigos 23.º, 25.º e 26.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e do artigo 35.º, n.º1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal, a indemnização pelo valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) a Maria Goretti Fernandes e co-herdeiros João Ilídio Fernandes, Francisco Carlos Fernandes, Ildo Paulo Fernandes,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Lucília Maria Fernandes, Ivone de Fátima Fernandes e Germana Matilde Fernandes, na qualidade de herdeiros de José Maria Fernandes e Cecília Maria Fernandes, por prejuízos verificados na sua propriedade em termos de derrube de paredes, uma cozinha a lenha e um forno aquando abertura do Caminho Municipal entre E.R. 101 e Lombinho, na freguesia de Ponta Delgada. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD, que apresentou a seguinte declaração de voto verbal: “ o voto de abstenção não se deve à atribuição da indemnização, mas sim com os valores que são elevados para o prejuízo em questão”. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 04/2016-----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das doze horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(José António Martins Mendonça)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Técnico Superior

-

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)